

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.123

REQUERENTES: Antônio Vieira da Cunha

LOCAL: Rio de Jaguara Grande - Vila  
do Rio de São Francisco Xavier do Sul - SC.

DATAS - LIMITE: 1804 - 1805

FOLHAS ESCRITAS: 11





Sendo-me apresentado os dois Requerimentos incluzos hum  
 do Capitão Leandro José de Araujo, contra que pertence a  
 Antonio Vieira da Cunha, moradores na Villa do Rio de S.  
 Francisco, assim de que eu os informase a V. Ex.<sup>a</sup> sobre as por-  
 tenças dos mesmos; devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o Capitão de  
 Melcias Leandro José de Araujo, tem forças bastantes  
 para cultivar as terras pretendidas: porém o outro pretendente  
 requer a V. Ex.<sup>a</sup> primeiro, e por tanto he' o seu Requeri-  
 mento mais antigo, a' lem da fone que no mesmo alega.

Com tudo foram, V. Ex.<sup>a</sup> decidirá a favor daquelle que  
 lhe parecer de justiça: cuja Conceição não emburaca a de-  
 fensa da quella Villa.

A Sua Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> Guardé Deus  
 muitos annos. Villa de Nova Senhora do Desterro  
 da Ilha de Santa Catharina 2 de Outubro de 1805

V<sup>o</sup> Mo Omo p.  
 M. e Ex. Sr. D. Fernando José de Portugal  
 Vice-Rey, e Capitão General de Mar, e Terra do Estado  
 do Brazil.

D. Luiz Mauricio da Silva

Como pede: Destino N. de  
Santos de 1805  
Curado B

M. do Sr. Conde de



Dei Antonio Vieira da Cunha morador da  
vila do Rio de Janeiro que elle fez e assignou  
ao Sr. Conde de S. Luiz de Vila Rica e segun-  
da de terras de frente com outros tantos de fundos para  
seus condeados em nome de S. A. R. e na passagem  
passada as Cabreúvas do Saquarema como consta  
do seu Requerimento que se segue assim: e como foi  
servido que o Sr. Conde se conformasse com o bem de a dian-  
tamento do seu Requerimento e que o Sr.  
reserva e seu Despojo de as Demarcatões da  
Sr. demarcação das terras Logo que este melhor  
apresentado e a depois continuas nas mais  
conformações e tanto

Dei a Sr. Conde  
e servido de S. Luiz de  
S. A. R. e  
C. de S. Luiz

X  
04



O que Logo Conformas avm. e quaz  
terras que Antonio Viçosa da Costa pede em  
sua liquidação ao Ill. Ex. Sr. Viçosa  
do Estado p. Symaria sendo eu o Sr. q.  
extrema aymintaj terras Com astorias q. od. pe  
dei em nada prejudica p. tanto Com  
vindo nada Comlicao. q. od. Condo pede e  
p. medos pedida esta em for malas. eu  
nao saber Ler nem ycrivos pedi elogi  
a Antonio de Barros Lima este e mim fize  
ce e como testemunha de assignas eu me  
a segno Com ome signal Costumado  
que de Lima Cruz Villa do Rio de  
Cruzeiro 24 de Março de 1805

Cruz  
de Salvador + Alz. Marinho  
Como testemunha q. este foy elogo do subdito

Antonio de Barros Lima  
Como testemunha q. p. ausencia ofausa desta

Salvador. Gomez de Azevedo  
Como testemunha q. p. ausencia ofausa desta  
Feliciano de Azevedo folcau

Assinadas a letra e firma da seguinte Supra ser -  
de Antonio de Barros Lima como tal Com de q. te mu  
nly Salvador Gomez de Azevedo de Feliciano de Azevedo p.  
vay to m. tary e tudom meu poder e costoris de q. soufi q.  
rel. p. q. de Abril de 805 em dno cartorio de Costa e  
criad o la cri q. catyri em publico

Inte. do Nobre Senado  
João de Azevedo de Costa

Demarcação actual da medeira de mar  
com as terras que esta Lageo vem a pertencer  
em conformidade de 15 de Maio de 1815

Int. do Nobre Senado

D. Borge

Conte

Capitão



Seu Antonio Vieira da Cunha mo-  
rador desta villa que elle Supl. Lequeiro  
ao J. M. e C. S. de Se. Pr. do estado  
meja Lageo de terra de frente com outro  
tanto de fundo p. de Se. Com sedido  
em nome de Sua A. R. na qual  
chamada as Cabelleiras de fazer uma  
grande como consta do seu Reque-  
rimento que Lequeiro aomes mo S. e como  
todas as tribunas que deu em Lequeiro  
nos d. Lequeiro m. ja em formera  
de falta de mar com od. terreno p.  
com a certidão obter aultima em for-  
mação a local anno p. de fazer  
observando de a parte de m. por tanto

Com  
p. de m. Sejam  
servidos mandar que  
o demar. Cad. actual  
deste Senado se me  
dir de mar com  
as d. terras Logo que  
esta for approvada.  
C. R. M.





06v

*[Faint handwritten notes at the top of the page]*

*[Large handwritten mark or signature]*

do Demarcador ser lido m. que fazer de:  
 cuja demora seculhou fazer o Sr. Leandro  
 Paxe de Traqui m. naquello lugar, hum re-  
 querimento al. s. para mandar medir, e de-  
 marcar outro terreno que tambem ali se  
 acha, cuja medição ja principiou a fazer du-  
 rante hum travessia p. os campos, e agora  
 apanha todos a Cultivadas, des. de hum  
 macha de posse, nao deve prevalecer humo  
 sua antiguidade do sup. e que o requerim-  
 to do sup. he mais antigo sete mezes do  
 do sup. nas mesmas Circunstancias a an-  
 tiquidade do sup. deve preferir, pois he de  
 a regra de Direito a an. e a antiguidade maior em  
 concurso da preferencia nao pode ser  
 solida, que tenha do logo, e a lenda da  
 do sup. requerer a ser a ser no sup.  
 macha de posse ha outro terreno da qual nao  
 deve de ser tirada p. o sup. que a de  
 he da ao terreno. Como he a preferencia  
 humo do sup. em se conceder ao sup. do  
 terreno em sup. a de de posse, e o que  
 pedio, pois nao tem mais terras em que  
 possa ser trabalhadas p. mandar a sua inu-  
 tilidade para a terra, e para a terra este m.

*[Faint handwritten notes at the top of the page]*

*[Large handwritten mark or signature]*



07

e o Sr. oprimido me ouzaca so' l. he pas.  
 do imp. terar al. s. que se digno mandar  
 que o Demarcador suspenda a Demarca-  
 ção do sup. al. s. abalar a lenda do:  
 Juana, pois a lenda do Sr. Vice Reg  
 he mais antigo sete mezes do sup. por  
 este motivo, pela antiga posse do sup.  
 nao deve prevalecer a antiguidade do sup.,  
 que depois de mais do sup. in. tirado de me-  
 in. lenda que pede ha mais terreno para  
 o Sr. que se pede. Conceder ao sup.  
 qual como mais poderoso procura a in. in-  
 ter a ouzaca do sup.

*[Signature]*  
 de sup. canaque-  
 de sup. que he in. in-  
 ravel das terras selias  
 deliberacões  
*[Signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



080

nao tem terras naquello lugar aonde a Sup.  
 macha se habalecido, só por odio e inganca  
 como inimigo do Sup. foi pedir aq'quelle de  
~~reunir~~ macha de posse ha 25 annos  
 pela qual tem a Sup. adquirida forca de  
 título, e nao ser tirado della a autoridade  
 do Sup. a figurar p. conseguir humas  
 terras que estão pagas, e asquas do Sup.  
 tem mais Lr. que do Sup. pela posse p.  
 indignidade dos seus Despachos, o qual  
 deve preferir ao do Sup. Como o Sr. J. Sem  
 mais das vezes em casos identicos, pois o  
 despacho do Sup. do Sr. Vice Rey he mais  
 antigo se mezes do que o do Sup. nas  
 das Circunstancias, e he como mais po.  
 bre e emmeravel e por ser mais da prode.  
 cao e humancia del. e atendido aq'quem  
 compete decidir qual dos dous leguorim.  
 deve prevalecer. Visto que as terras estão  
 pagas, e são do Patrimonio do Real Erario,  
 não aquelle Jus que não ha questao em  
 Juizo que Superintenda decidir. a Vista  
 de todo o se ferido humildem. imploro do Sup.  
 do S. que se digno mandar q' o Demar.

09  
 X

O Demarcador Da fazer aq'quella de se:  
 mas que do Sup. com tanto antiguidade pe:  
 do ao Sr. Vice Rey, e que depois do S. se:  
 digno decidir qual dos dous leguorim.  
 a C. do hum do outro se deve atender

Deo. J. Sem  
 visto atender ao Sup.  
 dirigindo o he na forma  
 da sua duplica  
 C. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

Informe e Provedor da  
Real Fazenda. D. Antonio  
1º de Set. de 1805

S. Paulo Sur. Gov.

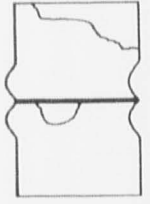
Vilozzi



XI  
10

Diz Antonio Vieira da Cunha, m. no.  
B. denominada Jaguaruna Districto da  
des. S. Fran. que elle sup. pela Summa po.  
breza em que vive pelas falda de terras  
em que trabalhasse p. manter a sua no.  
meroza familia, pois apenas Cultivava hu.  
m pequeno Cultivador de que esta depo.  
fo ha 25. annos, nestas Circuns.ancias pe.  
dio o sup. ao S. M. e Ex. Sur. Vice Rey do Br.  
dado que lhe concedesse o Sesmaria mui.  
Segoa de terra de fr. com iguaes fundor.  
rindo nella o Cultivador de que o sup. esta  
depos. e rindo o seu requerim. p. esta terra  
p. as informacoens do Cordeiro ja se acha  
informado pela Camara daquelle lugar  
e respondido pelo Creoz Confinantes,  
querendo o sup. mandar medir o terreno que  
requeria na forma do que se pratica, nunca  
pode conseguir, p. as imbracões, e obsta.  
culos que encontram no D. marcad.  
Francisco Lopes, até que o sup. requereu a  
o que o D. marcad. thezoz fazer a le.  
querida D. marcacão, mas nada tem Cali.  
do ao sup. p. a conseguir, nao obstante o  
a sim o determinar no seu Espuivel Dep.  
jurdo, e que o D. marcad. apoiando

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



10v

*Handwritten notes at the top of the page, including the name 'João Prestes' and other illegible scribbles.*

o requerimento do Sr. Leonardo José de Bra-  
ujo, que tambem pede om. de um q. do Sup.  
requere, the foi fazer a sua medicaç, sem  
stander aos clamores do Sup. em q. seu  
requerimento he mais antigo sede mezes  
do que do Supd. e recendo mais p. maior  
Oscar do mizeravel do Sup. que od. De-  
marcador na medicaç que fez ao Sup.  
em xou nos seus Cultivados de que esta  
depois tudo isto Ilmo. Sr. he maguina:  
do pelo Sr. Cap. Supd. que conhecendo  
que o seu requerim. he m. mais moderno  
de que o do Sup. quiz conseguir a sua me-  
dicaç p. adiantar o progresso dos seus  
papiis, e a trazer ao Sup. p. o Reduzir  
aullima ex. e umidade de naç, a legar  
aquelle humero que cantando Jus. ficas  
requere; a lista da expellido requer o Sup.  
novamente al. Sr. que se digno mandar que  
aquelle Demarcador faça a medicaç do  
Sup. do humero p. elle requerido, naõ ob-  
stande ter ja sido ado Supd. na qual  
inclino o humero pedido pelo Sup. o qual  
tambem implora al. Sr. que se digno naõ  
informar o requerim. do Supd. sem que  
o Sup. Consiga a sua medicaç, para

*Handwritten notes at the top of the right page, including a circular stamp with 'X' and 'M' and the text 'REPUBLICA NACIONAL'.*

que a C.ª de hum e outro humero. se co-  
nhecer da Justica do Sup. provendo da  
antiquidade do seu requerim.

Ilmo. Sr. Governador.

Para se contueo melhor a Razão q.  
o Sup. alega, parece que deve ser  
vido o Sup. juntando ute todos os  
Documentos convenientes ante o  
to, para avista de lles Sr. Ex.  
ver o que parecer sustina.

*Handwritten signature and notes on the right page, including the name 'João Prestes' and other illegible scribbles.*

Out. 2 de Outubro de 1805

João Prestes *(Signature)*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



124



Ref of 116 L<sup>o</sup> 74

Jaguarena



127

Ref. af 46 L. 74  
Jaguariuna

REPETIÇÃO DE IMAGEM



Repetition of image